

**DECRETO Nº 29.301**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-3248/2020, da SEMFA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no período de 02 a 31 de março de 2020, as atribuições constantes dos incisos I a XI, do artigo 49 do Decreto nº 27.780/18, originárias da Gerência de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade da Coordenação de Atendimento, na SEMFA, tendo em vista o afastamento do titular da referida gerência, no período citado, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6024 de 06/03/2020

